



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00909/2019

### **CONSIDERA BEM CULTURAL PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIA MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

*O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 1º e na Constituição Federal, EDITA o seguinte Projeto de Lei:*

*Art. 1º - Fica tombado como patrimônio cultural imaterial, bem intangível, o "Pastel de Feira" no município de Uberlândia.*

*Art. 2º - Constituirá no objeto da Lei o pleno reconhecimento, bem como, a salvaguarda do Município, que preserve a preservação histórica, como legado para as futuras gerações.*

*Art. 3º - Em razão do presente tombamento, o Poder Público promoverá e protegerá as características atuais do bem, mediante registro em livro próprio, de acordo com a Lei 10.662, de 13 de dezembro de 2010.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Alexandre Nogueira  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00909/2019

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

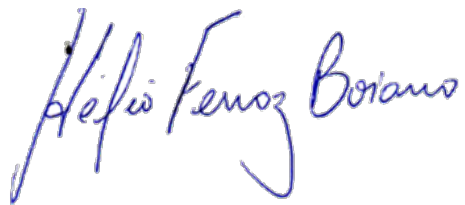
Ver. Dra. Jussara  
Vereador

Ver. Pamela Volp  
Vereador

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

### Justificativa:

De acordo com o artigo 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tangíveis ou intangíveis, individuais ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração, recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. A gastronomia pode ser abordada, como uma categoria pertencente ao campo do patrimônio cultural imaterial. O fazer que comunicam algo sobre a identidade de um povo, transmitido de geração em geração; os hábitos alimentares que sua preferência alimentar, nos situam em relação a sua cultura. Em Uberlândia há diversas feiras ao longo da cidade, atraem muita gente com seus produtos diversos, em geral, frescos e com muita qualidade. Além disso, o pastel, que ganha novos adeptos diariamente, afinal é uma delícia. O pastel de feira como conhecido pelos chineses para o Estado de São Paulo por volta de 1890, e é uma adaptação da receita original dos rolinhos-pão no Brasil, na época. Essa iguaria, ao longo dos anos ganhou diversas variações tanto em seu preparo quanto em sua apresentação, simples, nutritivo, de baixo custo e muito gostoso, o pastel caiu nas graças do gosto popular dos Uberlândenses. As feiras e casas especializadas, o pastel é um salgado mais consumido pelos brasileiros e se for acompanhado de uma bebida, então, melhor ainda. O que é certo afirmar é que o pastel é o salgado mais consumido no Brasil, em todas as regiões. A padaria bem montada, bem administrada, num bom ponto comercial e com receitas bem ao gosto das pessoas. É um estabelecimento que vem se aprimorando e sofisticando o atendimento a cada dia; dos antigos bistrôs para o fast-food de hoje. A alimentação é um dos poucos ramos da economia que não para de crescer, afinal ninguém deixa de consumir pastéis, por sua vez, é o povo em geral, uma vez que, é um produto popular, de baixo custo.



---

Ver. Baiano  
Vereador



---

Ver. Alexandre Nogueira  
Vereador

02



---

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador



---

Ver. Dra. Jussara  
Vereador



---

Ver. Pamela Volp  
Vereador



---

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador